

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

SÚMULA: APROVA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, CONFORME ACÓRDÃO Nº. 520/23 DE 16/11/2023 SESSÃO VIRTUAL Nº.20, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU **JAIR FORMAIO**, PRESIDENTE PROMULGO NA FORMA DO ART. 30, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o Processo de nº. **177406/21** junto ao TCE/PR, no qual consta do Acórdão de parecer prévio nº. **520/23** - Tribunal Pleno, (peça nº 35), disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº **3112**, de **29/11/2023** com data de trânsito em julgado do acórdão – **26/01/2024**, e Certidão de Trânsito em Julgado – nº **18/24 - S1C**, o qual julgou pela **regularidade com ressalva** da Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de **2020** do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques.

Considerando o disposto no inciso XI do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Artigos nº. 238 e 239 da Resolução nº. 01 de 13 de janeiro de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Enéas Marques).

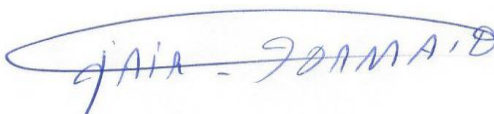
Considerando ainda, o Parecer Conjunto nº. **001/2023** das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, bem como, o Parecer Técnico Jurídico, ambos datados de 04 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, de acordo com o Acórdão 520/23, de 16/11/2023, as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro do ano de **2020**, conforme Certidão de Trânsito em Julgado – nº**18/24 - S1C**.

Art. 2º - O presente **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.



VEREADOR JAIR FORMAIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL